



PROCESSO N.º 712/10

PROTOCOLO N.º 10.250.050-4

PARECER CEE/CES N.º 161/10

APROVADO EM 06/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento e Adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, à Resolução CNE/CES n.º 3/2007, com implantação a partir do início do ano de 2010.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício n.º 686/10-CES/GAB/SETI (fl. 55), de 26 de abril de 2010, com a Informação n.º 32/10-CES/SETI (fls. 50/54), de 26 de abril de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, do município de Mandaguari, que por meio do Ofício n.º 499/09 (fl. 02), de 14 de outubro de 2009, solicita Renovação do Reconhecimento e Adequação da proposta pedagógica, do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, à Resolução CNE/CES n.º 3/2007.

Dados Gerais/IES

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari instituída pela Lei Municipal n.º 104/72, resultante da transformação da Fundação Educacional de Mandaguari, criada pela Lei Municipal n.º 022/66 e alterada pela Lei Municipal n.º 123/72, teve sua autorização de funcionamento pelo Parecer CFE n.º 55/66, de 9 de dezembro, e seu reconhecimento pelo Decreto Federal n.º 72.940, de 18 de outubro de 1973. É pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia financeiro-didático-científica, administrativa e disciplinar regida pela legislação da educação superior, pelo Estatuto, pelo Regimento e pelas resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.



PROCESSO N.º 712/10

Dados Gerais do Curso

O Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 2.293/00, de 11 de julho de 2000, com base no Parecer n.º 439/99-CEE/PR, de 10 de novembro de 1999, reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 1.713/03, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de agosto de 2003.

O Decreto Estadual n.º 1.794/07, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2007, com base no Parecer n.º 446/05-CEE/PR, aprovado em 5 de agosto de 2005, alterou a nomenclatura do curso de Informática para Ciência da Computação com as seguintes características e matriz curricular:

Curso: Ciência da Computação

Modalidade: Bacharelado

Carga horária: 3.640 (três mil, seiscentas e quarenta) horas aula

Turno de funcionamento: noturno

Número de vagas anuais: 120 (cento e vinte) – 02 turmas

Prazo de integralização do Curso: mínimo de 4 e, no máximo, 7 anos.

Matriz Curricular (fl. 184)

CURSO DE INFORMÁTICA		C/H	C/H
		Total	seman
1º ANO			
Cálculo Diferencial e Integral.....		120	03
Matemática Discreta.....		120	03
Algoritmos e Estruturas de Dados I.....		240	06
Iniciação à Informática.....		80	02
Informática e Sociedade.....		80	02
Engenharia de Software I.....		160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.....		50	
Total.....		850	20
2º ANO			
Engenharia de Software II.....		160	04
Programação de Sistemas de Computação.....		160	04
Arquitetura e Organização de Computadores I.....		160	04
Algoritmos e Estrutura de Dados II.....		160	04
Banco de Dados.....		160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.....		50	
Total.....		850	20
3º ANO			
Engenharia de Software III.....		160	04
Arquitetura e Organização de Computadores II.....		80	02
Programação de Sistemas de Computação II.....		160	04
Análise de Algoritmos.....		80	02
Sistemas Operacionais.....		80	02
Introdução à Teoria da Computação.....		80	02
Redes de Computadores.....		160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.....		50	
Total.....		850	20
4º ANO			
Linguagens de Programação.....		80	02
Introdução à Inteligência Artificial.....		160	04
Compiladores.....		80	02
Sistemas Distribuídos.....		160	04
Projeto Final e Estágio Supervisionado.....		400	10
Programação de Sistemas de Computação III.....		160	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.....		50	
Total.....		1090	26



PROCESSO N.º 712/10

Da Proposta de Alteração Curricular

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN encaminha alteração da proposta pedagógica com as seguintes características:

Curso: Ciência da Computação

Modalidade: Bacharelado

Carga horária: 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas

Turno de funcionamento: noturno

Número de vagas anuais: 120 (cento e vinte) – 02 turmas

Prazo de integralização do Curso: mínimo de 4 e, no máximo, 7 anos.

Perfil Profissional

A FAFIMAN descreve que o Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado (fl. 107), tem por finalidade formar profissionais para atuar na área de informática aplicada às mais diversas áreas da ciência e tecnologia, capacitados para a compreensão e domínio das modernas tecnologias, bem como para atuar em ambientes de desenvolvimento de *software*, dentre outros.

Objetivos Específicos

1. Formar profissionais capacitados para atuação na área de desenvolvimento de *software* no mercado local e regional.
2. Possibilitar formação fundamentada em base teórica sólida e consistente na área de informática.
3. Garantir aos profissionais da área de informática formação que conjugue teoria-prática, para exploração das possibilidades hoje existentes e as futuras descobertas técnicas revolucionárias.
4. Integrar os estágios na dinâmica da formação do bacharel em Ciência da Computação, na totalidade do curso, buscando articular os eixos: organização, pesquisa e extensão.



PROCESSO N.º 712/10

Matriz Curricular (cf. fl. 111)

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	C/H	50min	C/H semanal
1º ANO			
Cálculo Diferencial e Integral.	105	126	03
Matemática Discreta.	105	126	03
Algoritmos e Estruturas de Dados I	210	252	06
Iniciação à Informática.	70	84	02
Informática e Sociedade.	70	84	02
Engenharia de Software I.	140	168	04
Atividade acadêmico-científico-cultural	50		
Total	750		20
2º ANO			
Engenharia de Software II.	140	168	04
Programação de Sistemas de Computação I	140	168	04
Arquitetura e Organização de Computadores I	140	168	04
Algoritmos e Estrutura de Dados II.	140	168	04
Banco de Dados.	140	168	04
Atividade acadêmico-científico-cultural	50		
Total.	750		20
3º ANO			
Engenharia de Software III.	140	168	04
Arquitetura e Organização de Computadores II	70	84	02
Programação de Sistemas de Computação II.	140	168	04
Análise de Algoritmos	70	84	02
Sistemas Operacionais.	70	84	02
Introdução à Teoria da Computação	70	84	02
Redes de Computadores.	140	168	04
Atividade acadêmico-científico-cultural.	50		
Total	750		20
4º ANO			
Linguagens de Programação.	70	84	02
Introdução à Inteligência Artificial	140	168	04
Compiladores	70	84	02
Sistemas Distribuídos	140	168	04
Projeto Final e Estágio Supervisionado	350	420	10
Programação de Sistemas de Computação III.	140	168	04
Atividade acadêmico-científico-cultural	50		
Total.....	960		26



PROCESSO N.º 712/10

Quadro Docente

A relação do corpo docente com a respectiva titulação, especificação, regime de trabalho e plano de carreira está anexada ao presente processo (fl. 106), totalizando 09 professores, sendo 09 (nove) mestres (um deles matriculado em Programa de Pós Graduação – Doutorado) (Anexo I).

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 12/10 (fl. 04), de 11 de março de 2010, constituiu Comissão Verificadora composta por Cláudia Brandelero Rizzi, Doutora em Informática na Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Professora do Colegiado de Informática e Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Oeste - UNIOESTE, como Perita, e Sirlei Silveira Pinto, da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a Renovação do Reconhecimento e alteração da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* no dia 29 de março de 2010, e emitiu Relatório (fls. 06/49), favorável à Renovação do Reconhecimento e alteração da proposta pedagógica do curso ora avaliado.

2. No Mérito

A proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado atende à Resolução CNE/CES n.º 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados ao conceito de hora-aula, cujas alterações estão visualizadas no quadro a seguir:

Conteúdo	Proposta em vigor	Proposta Pedagógica (alteração)
Teórico/Prático	3.040 h/a	2.660 horas
Estágio Supervisionado	400 h/a	350 horas (Estágio + TCC)
Atividades Acadêmicas	200 h/a	200 horas
Carga Horária	3.640 h/a	3.210 horas



PROCESSO N.º 712/10

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este relator é pela:

a) concessão da Renovação do Reconhecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos (art. 48, da Del. n.º 01/10-CEE/PR), do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – FAFIMAN, do município de Mandaguari, carga horária de 3.640 (três mil, seiscentas e quarenta) horas/aula, funcionamento no período noturno, 120 (cento e vinte) vagas, prazo de integralização em no mínimo 4 e, no máximo, 7 anos.

b) aprovação da proposta pedagógica, do Curso de Graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, adequada à Resolução CNE/CES n.º 3, de 2 de julho de 2007, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – FAFIMAN, do município de Mandaguari, com carga horária de 3.210 (três mil, duzentas e dez) horas, funcionamento no período noturno, 120 (cento e vinte) vagas, prazo de integralização em no mínimo 4 e, no máximo, 7 anos, com implantação a partir do início do ano de 2010.

Determina-se à IES quanto ao cumprimento:

- do § 2º, do art. 3º do Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a inclusão da disciplina curricular optativa de LIBRAS;

- da Deliberação n.º 4/06-CEE/PR, que institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Deve a FAFIMAN, no prazo máximo de 180 dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, encaminhar a este Conselho relatório incorporando providências com relação às determinações contidas neste Parecer.



PROCESSO N.º 712/10

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI para homologação, e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Cópia do relatório da Comissão Verificadora deverá ser arquivada nesta CES/CEE e o Processo devolvido à FAFIMAN para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES



PROCESSO N.º 712/10

Anexo I
Quadro Docente
Curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado

Nome	Titulação/Ano/IES	Disciplina (s)
1. Adriana Camila Braga	Graduada em Matemática/UEM Mestre em Matemática/UEM	Matemática Discreta
2. Alexandra Yatsuda Fernandes Brescansin	Graduada em Matemática Mestre em Matemática/Universidade de São Carlos-SP	Cálculo Diferencial e Integral
3. Ayslan Trevisan Possebom	Graduado em Sistemas de Informação/UNIPAR Mestre em Ciência da Computação/UEM	Programação de Sistema de Computadores II e III Iniciação à Informática Linguagens de Programação
4. Fabiana de Lima	Graduada em Ciência da Computação/UEM Mestre em Ciência da Computação/UEM	Engenharia de <i>Software</i> I, II e III
5. Flávio Uber	Graduado em Ciência da Computação/UEM Mestre em Ciência da Computação/UNICAMP	Sistemas Operacionais Arquitetura e Organização de Computadores I, II
6. Heloíse Mânica Paris Teixeira	Graduada em Ciência da Computação/UNIPAR Mestre em Ciência da Computação/UFSC Doutoranda em Engenharia e Gestão do Conhecimento/UFSC	Introdução à Inteligência Artificial Introdução à Teoria da Computação Compiladores
7. Mônica Nakano Roco	Graduada em Ciência da Computação/UEM Mestre em Engenharia Elétrica e Informática Industrial/UTFPR	Sistemas Distribuídos Análise de Algoritmos Programação de Sistemas de Computadores I Informática e Sociedade
8. Munif Gebara Junior	Graduado em Ciência da Computação/UEM Mestre em Engenharia Elétrica e Informática Industrial/UTFPR	Sistemas Distribuídos Análise de Algoritmos Programação de Sistemas de Computadores I Informática e Sociedade
9. Rodney Januário Carneiro	Tecnólogo em Processamento de Dados/Faculdade de Administração de Maringá Especialista em Computação/UEM Mestre em Informática/PUC/Campinas	Algoritmos I e II Iniciação à Informática